



AUTÓGRAFO DE LEI N° 7.521/2022

PROJETO DE LEI N° 150/2022

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Franca a Festa das Nações, e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Vereador Ilton Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1° Fica instituído e incluso no calendário oficial de eventos do município de Franca a "Festa das Nações", que acontece, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2° As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 27 de setembro de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ
2º Secretário